

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021**

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente dispensa consiste na locação de terreno urbano localizado na Travessa 25 de Julho, para utilização como estacionamento da Prefeitura Municipal de Água Doce.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se dá devido a necessidade de locação de espaço físico para servir como estacionamento para a Prefeitura Municipal de Água Doce, destinado ao atendimento à população do município, fornecedores, veículos da frota municipal, dentre outros.

Justifica-se a presente dispensa devido a necessidade de otimizar os estacionamentos públicos existentes na Praça João Macagnan, a fim de disponibilizar mais vagas à população que precisa de atendimento nas proximidades.

O fornecedor escolhido foi **LEDA FERRONATTO BALESTRIN**, inscrita no CPF nº 015.805.809-71, pois atende as necessidades do Município, dispondo de imóvel, registrado sob a matrícula nº 13.606, com localização ideal nas proximidades da Prefeitura Municipal de Água Doce.

O valor da contratação será o custo do IPTU — Imposto Predial e Territorial Urbano, a ser pago anualmente nos prazos definidos na legislação tributária do Município. As despesas para adequação do imóvel, espaço para o estacionamento, será por conta da Administração Municipal de Água Doce. A locação será exclusiva para veículos leves.

O prazo da locação será de 1 (um) ano com possibilidade de prorrogação sendo do interesse das partes.

**3. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente contratação encontra respaldo no inciso X, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, que dispõem, respectivamente, o seguinte:

*Art. 24. É dispensável a Licitação: [...]  
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Conforme parecer jurídico, há o amparo legal para a contratação por meio de dispensa de licitação.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O fornecedor escolhido foi **LEDA FERRONATTO BALESTRIN**, inscrita no CPF nº 015.805.809-71, pois a mesma atende a necessidade do município, disposto de imóvel com localização ideal, próximo à Prefeitura.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos*

*de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);*

*Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*

*Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

## **5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da contratação foi mensurado em R\$ 450,00 anuais que, conforme parecer e justificativa, é o custo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA / DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS

2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração Fazenda e Deptos.

19 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

## **7 – DAS CONDIÇÕES DA PAGAMENTO, ENTREGA E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO**

O prazo estimado de contratação é pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

O valor da contratação será o custo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, a ser pago anualmente nos prazos definidos na legislação tributária do Município.

Água Doce, SC, 29 de novembro de 2021

**CRISTIANO SAVARIS DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitações

**EVARISTA BERNADETE TRENTO**

Secretária